



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 30/05/22

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo Nº 202205165833

Data emissão:

Hora: 11:58

Responsável: Gerso
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2289/2022

Data 16/05/2022

SÚMULA – Estabelece nova sistemática para o pagamento do Adicional de Insalubridade aos servidores do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos, assegura a percepção do adicional calculado sobre o vencimento básico do cargo efetivo, de acordo com os graus mínimo, médio e máximo, apurados mediante laudo elaborado por profissional com habilitação em segurança do trabalho.

§ 1º. Os percentuais devidos a título de Adicional de Insalubridade serão calculados com base nas faixas consignadas no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

§ 2º. Os valores mencionados nas faixas salariais acima descritos serão atualizados, nas mesmas datas e índices dos reajustes concedidos aos servidores do Município.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos do Município, autorizado a proceder as alterações advindas desta Lei, nas respectivas folhas de pagamento dos servidores beneficiados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em especial os artigos 45 e 47 da Lei Municipal nº 085/94, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 16 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

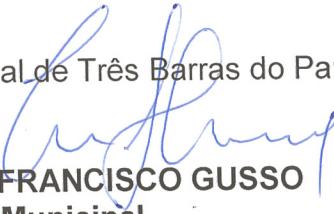
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO I

Faixa Salarial	Parâmetros		
	% Grau Mínimo	% Grau Médio	% Grau Máximo
R\$ 1.403,83	10	20	40
R\$ 1.403,84 a R\$ 1.976,69	8	18	38
R\$ 1.976,70 a R\$ 2.471,01	6	16	26
R\$ 2.471,02 a R\$ 2.986,11	5	13	20
R\$ 2.986,12 a R\$ 4.217,29	4	11	17
R\$ 4.217,30 a R\$ 6.186,56	3	9	15
R\$ 6.186,57 a R\$ 9.043,60	2	7	10
Acima de R\$ 9.043,61	1	5	7

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 16 de maio de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2289/2022**

Visa o presente Projeto de Lei estabelecer nova sistemática para o pagamento do Adicional de Insalubridade aos servidores do Município.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores e vereadoras existem a indefinição se a insalubridade incide sobre o salário mínimo nacional, ou ao básico.

Como está nova definição a insalubridade será sobre o salário básico, onde os valores menores ficam com a mesma alíquota, e os demais com as alíquotas definidas neste Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de maio de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 225/2022

Três Barras do Paraná - PR, em 30 de maio de 2022.

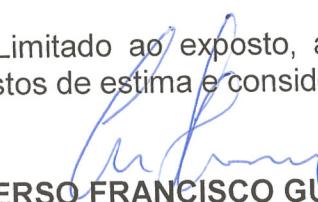
Exma. Sra.
Andreia Pereira.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de solicitar a substituição do Projeto de Lei nº 2289/2022, que estabelece nova sistemática para o pagamento do Adicional de Insalubridade aos servidores do Município.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo Nº _____
Data emissão:
Hora:
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 206/2022

Três Barras do Paraná - PR, em 16 de maio de 2022.

Exma. Sra.
Andreia Pereira.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

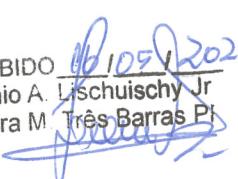
Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2289/2022, que estabelece nova sistemática para o pagamento do Adicional de Insalubridade aos servidores do Município.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 10/05/2022
Antônio A. Lischuischy Jr
Câmara M. Três Barras PR




CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

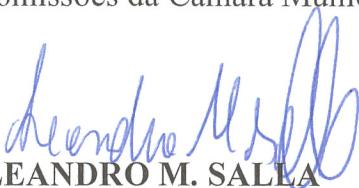
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2289/2022 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **LEANDRO M. SALLA, DIRCEU DUARTE e ANTENOR CARMOS DA MOTTA**, reuniram-se em data de 23/05/2022 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2289/2022** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 23 de maio de 2022.



LEANDRO M. SALLA
Presidente



DIRCEU DUARTE
Secretário



ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2289/2022 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, DIRCEU DUARTE e IVONE BONETTI BRANDT**, reuniram-se em data de 23/05/2022 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2289/2022** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 23 de maio de 2022.

OSMAR ZORSI
Presidente

DIRCEU DUARTE
Secretário

IVONE BONETTI BRANDT
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2289/2022 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

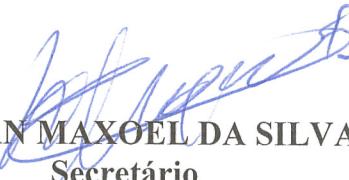
A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: **TATIANE RENOSTO ZANCHETA, KAINAN MAXOEL DA SILVA e GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 23/05/2022 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2289/2022** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 23 de maio de 2022.


TATIANE RENOSTO ZANCHETA
Presidente


KAINAN MAXOEL DA SILVA
Secretário


GILMAR BISSOTO
Membro